



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.589, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.393, de 20 de Novembro de 2.017.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 76.354,84 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO		
04.122.0063.2476.0000	DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIOS		
180 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.400,00
	<b>Subtotal.....R\$</b>		<b>1.400,00</b>
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
12.361.0014.2490.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
439 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.367.0026.2068.0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
542 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.089,63
	<b>Subtotal.....R\$</b>		<b>71.089,63</b>
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 04	MÉDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR		
10.302.0080.2183.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - REABILITAÇÃO		
923 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		625,21
02 10 05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.0081.2180.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
1009 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.240,00
	<b>Subtotal.....R\$</b>		<b>3.865,21</b>
	<b>Total.....R\$</b>		<b>76.354,84</b>

**Art. 2º** - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I – R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP

PROT. 000590 CAMARA M. ASSIS 19/JUN/2018 09:36 474704



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.589, de 11 de Junho de 2.018.

II – R\$ 73.114,84 (setenta e três mil cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO		
04.122.0063.2476.0000	DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIOS		
182 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		<u>1.400,00</u>
	<b>Subtotal.....R\$</b>		<b>1.400,00</b>
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		
484 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00
12.365.0017.1614.0000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO PARK DO BAMBU		
1398 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		<u>1.089,63</u>
	<b>Subtotal.....R\$</b>		<b>71.089,63</b>
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 04	MÉDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR		
10.302.0080.2183.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - REABILITAÇÃO		
921 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		<u>625,21</u>
	<b>Subtotal.....R\$</b>		<b>625,21</b>
	<b>Total.....R\$</b>		<b>73.114,84</b>

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de Junho de 2.018.

  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

  
**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 11 de Junho de 2018.